



DECRETO N°. 3583 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Divisão e anexação de imóveis próprios do município e transforma parte do imóvel o em prolongamento de Via Pública (Rua Euclides Desengrini).

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no art. 11, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que dispõe os arts. 81 a 84 da Lei Complementar n°. 0617/2012, Lei Federal n°. 6.766/79 com alterações da Lei n°. 9.785/99,

DECRETA,

CAPITULO I - DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dividir, anexar em outro e transformar em prolongamento de via pública, os imóveis próprios do município abaixo discriminados:

I - LOTE URBANO N° 342 (trezentos e quarenta e dois), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de **1.247,00m²** (um mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados), sem edificações, de propriedade de **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, conforme **Matrícula N° 14533**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

II - LOTE URBANO N° 378 (trezentos e setenta e oito), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de **1.880,27m²** (um mil, oitocentos e oitenta metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, conforme **Matrícula N° 14534**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

III - LOTE URBANO N° 445 (quatrocentos e quarenta e cinco), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de **2.208,90m²** (dois mil, duzentos e oito metros e noventa decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, conforme **Matrícula N° 14536**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

IV - LOTE URBANO N° 548 (quinhentos e quarenta e oito), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de **2.920,00m²** (dois



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

mil, novecentos e vinte metros quadrados), sem edificações, de propriedade de MUNICÍPIO DE RIQUEZA, conforme Matrícula N° 14537, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

CAPITULO II - DA DIVISÃO

Art. 2° O imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 1°**. (**LOTE URBANO N° 342**) após dividido constituirá os imóveis a seguir definidos:

I - PARTE DO LOTE URBANO N° 342 (trezentos e quarenta e dois), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao NORDESTE, em 4,80 metros, com a Rua 7 de Setembro, onde faz frente; Ao NOROESTE, em 48,16 metros, com o Lote Urbano N° 378, com frente para a Rua 7 de Setembro; Ao SUDOESTE, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao SUDESTE, em 48,16 metros, com o Lote Urbano N° 342, com frente para a Rua 7 de Setembro.

II - LOTE URBANO N° 342 (trezentos e quarenta e dois), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de 1.016,00m² (um mil e dezesseis metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao NORDESTE, em 20,20 metros, com a Rua 7 de Setembro, onde faz frente; Ao NOROESTE, em 48,16 metros, com o Lote Urbano N° 378, com frente para a Rua 7 de Setembro; Ao SUDOESTE, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao SUDESTE, em 51,60 metros, com o Lote Urbano N° 316, com frente para a Rua 7 de Setembro.

Art. 3° O imóvel descrito no **Inciso III do Artigo 1°**. (**LOTE URBANO N° 445**) após dividido constituirá os imóveis a seguir definidos:

I - PARTE DO LOTE URBANO N° 445 (quatrocentos e quarenta e cinco), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de 690,00m² (seiscentos e noventa metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao NORDESTE, em 8,80 metros, com a Rua 7 de Setembro, onde faz frente; Ao NOROESTE, em 72,57 metros, com o Lote Urbano N° 548, com frente para a Rua 7 de Setembro; Ao SUDOESTE, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao SUDESTE, em 74,15 metros, com o Lote Urbano N° 445, com frente para a Rua 7 de Setembro.

II - LOTE URBANO N° 445 (quatrocentos e quarenta e cinco), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de 1.518,90m² (um mil, quinhentos e dezoito metros e noventa decímetros quadrados), sem



edificações, confrontando: Ao **NORDESTE**, em 19,90 metros, com a Rua 7 de Setembro, *onde faz frente*; Ao **NOROESTE**, em 74,15 metros, com o Lote Urbano N° 548, com frente para a Rua 7 de Setembro; Ao **SUDOESTE**, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao **SUDESTE**, em 73,01 metros, com o Lote Urbano N° 416, com frente para a Rua 7 de Setembro.

Art. 4° O imóvel descrito no **Inciso IV do Artigo 1°**. (**LOTE URBANO N° 548**) terá parte destinada ao prolongamento da Rua Euclides Desengrini, e constituindo os imóveis a seguir definidos:

I - PARTE DO LOTE URBANO N° 548 (quinhentos e quarenta e oito), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de **980,00m²** (novecentos e oitenta metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE**, em 16,15 metros, com a Rua 7 de Setembro, *onde faz frente*; Ao **NORTE**, em 78,31 metros, com a Chácara Urbana N° 219-C; Ao **SUDOESTE** e **OESTE**, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao **SUL**, em 84,08 metros, com o Lote Urbano N° 548, com frente para a Rua 7 de Setembro.

II - LOTE URBANO N° 548 (quinhentos e quarenta e oito), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de **1.940,00m²** (um mil, novecentos e quarenta metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORTE**, em 84,08 metros, com a Rua Euclides Desengrini; Ao **OESTE**, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao **SUDESTE**, em 72,57 metros, com Parte do Lote Urbano N° 445, com frente para a Rua 7 de Setembro.

CAPITULO III - ANEXAÇÃO

Art. 5° O Imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 2°**. (**PARTE DO LOTE URBANO N° 342**) será anexado ao imóvel descrito no **Inciso II do Artigo 1°**. (**LOTE URBANO N° 378**), passando a constituir um único imóvel caracterizado conforme a seguir:

I - LOTE URBANO N° 378 (trezentos e setenta e oito), da Quadra N° 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de **2.111,27m²** (dois mil, cento e onze metros e vinte e sete decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE**, em 38,63 metros, com a Rua 7 de Setembro, *onde faz frente*; Ao **NOROESTE**, em 63,00 metros, com o Lote Urbano N° 416, com frente para a Rua 7 de Setembro; Ao **SUDOESTE**, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao **SUDESTE**, em 48,16 metros, com o Lote Urbano N° 342, com frente para a Rua 7 de Setembro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Art. 6º O Imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 3º. (PARTE DO LOTE URBANO Nº 445)** será anexado ao imóvel descrito no **Inciso II do Artigo 4º. (LOTE URBANO Nº 548)**, passando a constituir um único imóvel caracterizado conforme a seguir:

I - LOTE URBANO Nº 548 (quinhentos e quarenta e oito), da Quadra Nº 64, com frente para a Rua 7 de Setembro, na Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **2.630,00m²** (dois mil, seiscentos e trinta metros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORDESTE**, em 8,80 metros, com a Rua 7 de Setembro, *onde faz frente*; Ao **NORTE**, em 84,08 metros, com a Rua Euclides Desengrini; Ao **SUDOESTE**, com a Área de Preservação Permanente (APP), localizada à margem esquerda do Arroio Araçuaý; Ao **SUDESTE**, em 74,15 metros, com o Lote Urbano Nº 445, com frente para a Rua 7 de Setembro.

CAPITULO IV - AFETAÇÃO

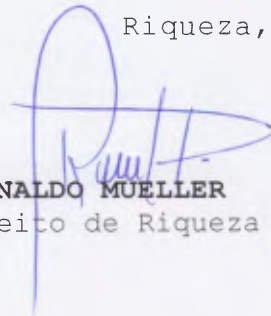
Art. 7º O Imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 4º. (PARTE DO LOTE URBANO Nº 548)** fica transformado em prolongamento da Rua Euclides Desengrini, município de Riqueza/SC.


CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A operação é objeto das ARTs nºs. 6702395-0 e 6702412-7 e planta firmada pelo Técnico em Agrimensura, Regis Dauernheimer, CREA-SC 123.553-7.

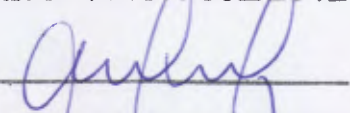
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza, 06 de dezembro de 2018.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 17/12/2018
CFE. LEI MUN 602/2012


Oldemar Bernardes
Matr Nº 93-66/0063
Prefeitura Mun de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de dezembro de 2018